



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Administração Penitenciária - SAP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 34/2017

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à SAP, número SIC em epígrafe, para cópia de procedimento administrativo de Apuração Preliminar.
2. Inicialmente foram prestadas as informações e, ante recurso hierárquico, complementadas com o fornecimento da cópia da Apuração. Ainda assim houve apelo revisional cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme estipulado no artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. A análise dos autos permite concluir que a solicitação foi adequadamente respondida, nos termos da legislação vigente. O interessado solicita cópia da Apuração Preliminar, em especial quanto à opinião fundamentada pelo arquivamento. A resposta ofertada esclarece o arquivamento e os motivos de decisão tomada ao longo do procedimento (fls. 10/43).
4. As razões recursais, na verdade, acabam por traduzir antes uma insatisfação com o arquivamento da apuração do que propriamente uma negativa de acesso à informação, buscando-se impugnar a motivação do ato de cancelamento de sua reclamação, o que naturalmente foge ao escopo do presente procedimento de acesso à informação.
5. Verifica-se, portanto, não ter havido negativa de acesso à informação, razão pela qual **conheço do recurso para negar-lhe provimento**, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência ao interessado. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 20 de fevereiro de 2017.

[REDACTED]
GUSTAVO UNGARO
OUVIDOR GERAL DO ESTADO